



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais;

PROC. ADM. N.º: 712/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21;

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

NOME DO CREDOR: CECÍLIA FERREIRA DE MATOS;

CPF N.º: 279.316.923-49;

ENDEREÇO CREDOR: Rio Branco, Centro, CEP N.º 65.170-000, Icatu/MA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Travessa Godofredo Viana, CEP nº 65170-000, Icatu/MA.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Instalações da Cozinha do Hospital Municipal.

Icatu/MA, 05 de julho de 2024.

Zózimo Paulino Da Silva Neto
Secretário Municipal de Saúde

18° 025
Proc nº 752/2024
tribuna

CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos/serviços serão recebidos na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência/Projeto Básico
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência/Projeto Básico e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos ou expressos que tiveram em divergência com a regulamentação, aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Prefeitura Municipal de Icatu - MA, 16 de julho de 2024. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTE ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA REPRESENTANTE DA EMPRESA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Locação do imóvel para fins não residenciais. PROC. ADM. N.º: 712/2024 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21; **VALOR:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (dezois mil e oitocentos

reais). **NOME DO CREDOR:** CECÍLIA FERREIRA DE MATOS; **CPF N.º:** 279.316.923-49; **ENDEREÇO CREDOR:** Rio Branco, Centro, CEP N.º 65.170-000, Icatu/MA. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Travessa Godofredo Viana, CEP n.º 65170-000, Icatu/MA. **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Instalações da Cozinha do Hospital Municipal. Icatu/MA, 05 de julho de 2024. Zózimo Paulino Da Silva Neto Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em prédios públicos. **PROC. ADM. N.º** 713/2024; **EMPRESA:** JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA; **CNPJ N.º:** 29.403.541/0001-42; **ENDEREÇO:** Avenida Raimundo Barros, nº 6, Quadra 66, Bairro Serra Dourada na cidade de Lago da Pedra- Estado do Maranhão; **VALOR:** R\$ 9.033.876,01 (nove milhões e trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e um centavo). **DOTAÇÃO:** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.1003.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de prédios do município Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica SubElemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 1.500 Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.1003.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de prédios do município Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte: 1.500 Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.302.0328.1054.0000 - Construção, reforma e ampliação de depósitos de saúde, ubx e hospital Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte: 1.500 Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.302.0091.1046.0000 - Construção e ampliação de unidades de saúde Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte: 1.600 Unidade: Secretaria de Assistência Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da secretaria de assistência social Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica SubElemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 1.500 Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das atividades do FMS Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica SubElemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 1.660 Icatu - MA, 17 de julho de 2024. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração Zózimo Paulino da Silva Neto Secretária Municipal de Saúde Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE DISTRATO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1433/2022. TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 002.2022.1433.2022. DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida José Vieira de Melo, nº 40 - Rocoviária, CEP nº 65715-000, na cidade de Lago da Pedra - MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jefferson Mesquita Carneiro, portador do CPF nº 050.439.963-23, doravante denominado(a) SEGUNDA DISTRATANTE, resolvem DISTRATAR as estipulações do CONTRATO Nº 002.2022.1433.2022 celebrado em 19 de março de 2021, referente a Adesão nº 21/2022, visando a contratação de empresa especializada em obras para reforma de prédios públicos no Município de Icatu - MA. DO OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 002.2022.1433.2022, oriundo da Adesão 21/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras para reforma de prédios públicos no município de Icatu - MA. Icatu/MA, 17 de julho de 2024. OZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

WALACE AZEVEDO MENDES: Assinatura de forma digital por WALACE AZEVEDO MENDES: 25560921300
Dados: 2024.07.17 19:09:26 -03'00'